



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.706.656/0001-27

PORTARIA SME Nº 34/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Designa a composição da Comissão Especial de Avaliação – CEA do Programa Municipal de Boas Práticas Pedagógicas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DONA EUZÉBIA, Estado de Minas Gerais, Flávia Eliza Dias Gonzaga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 33/2026, que institui o Programa Municipal de Boas Práticas Pedagógicas;

CONSIDERANDO o Edital Complementar SME nº 2/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar análise técnica, imparcialidade, transparência e observância das especificidades da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica designada a composição da Comissão Especial de Avaliação – CEA do Programa Municipal de Boas Práticas Pedagógicas, constituída por:

I – 2 (dois) representantes da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

II – 2 (dois) especialistas ou coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, preferencialmente pertencentes a unidades escolares distintas;

III – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, conforme indicação formal do órgão competente;

IV – até 2 (dois) suplentes, indicados conforme manifestação formal dos respectivos órgãos ou segmentos, para atuação nos casos de ausência, impedimento, suspeição ou necessidade de substituição.

§ 1º A indicação dos membros será formalizada pelos respectivos órgãos ou segmentos, observadas as disposições do Edital Complementar SME nº ____/2026.

§ 2º A Presidência da Comissão será exercida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação, conforme designação da Secretária Municipal de Educação.

§ 3º Sempre que possível, a composição da Comissão deverá reunir experiência nas áreas de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.706.656/0001-27

§ 4º A composição nominal dos membros poderá constar de ato complementar ou de documento próprio de designação, conforme as indicações formalmente recebidas.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação – CEA:

- I – receber e verificar a regularidade das inscrições;
- II – avaliar os relatos e as evidências segundo as matrizes previstas no edital;
- III – solicitar esclarecimentos estritamente necessários à validação das evidências apresentadas;
- IV – realizar visitas técnicas, quando justificadas e previamente autorizadas;
- V – consolidar os registros avaliativos e, quando houver pontuação, utilizá-la exclusivamente para análise dos critérios previstos, sem estabelecer classificação ou ranking;
- VI – elaborar e encaminhar os resultados para publicação, sem classificação geral entre os participantes;
- VII – receber e analisar os recursos apresentados, encaminhando manifestação fundamentada à Secretaria Municipal de Educação;
- VIII – zelar pela confidencialidade dos dados pessoais e pela imparcialidade do processo;
- IX – elaborar relatório final das atividades realizadas.

Parágrafo único. A decisão final dos recursos caberá à autoridade competente, conforme previsto no edital, não podendo participar da análise o membro que esteja impedido ou sob suspeição.

CAPÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS E DA CONDUTA

Art. 3º O membro da Comissão deverá declarar impedimento ou suspeição quando:

- I – tiver participado diretamente da elaboração, execução ou supervisão da prática avaliada;
- II – possuir relação de chefia imediata ou subordinação direta capaz de comprometer a imparcialidade;
- III – possuir cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau entre os proponentes;
- IV – possuir interesse direto ou indireto no resultado da avaliação;



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.706.656/0001-27

V – manter relação de amizade íntima ou inimizade com qualquer participante;

VI – existir qualquer outra circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou suspeição, a avaliação será redistribuída a outro membro ou suplente, com o devido registro em ata.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão manter postura técnica, respeitosa, ética e imparcial, sendo vedada:

I – a divulgação antecipada de notas, resultados ou decisões;

II – a divulgação de classificações inexistentes;

III – a divulgação de documentos ou informações não públicas do processo;

IV – a utilização das informações obtidas para finalidade diversa da prevista no Programa;

V – o favorecimento ou prejuízo de participante, equipe ou unidade escolar.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O exercício das funções na Comissão Especial de Avaliação – CEA não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse para a Educação Municipal.

Art. 6º A Comissão funcionará até a conclusão do ciclo de avaliação do Programa referente ao ano de 2026, incluindo a análise dos recursos e a apresentação do relatório final à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia/MG, 27 de outubro de 2026.


FLÁVIA ELIZA DIAS GONZAGA
Secretária Municipal de Educação de Dona Euzébia/MG
Matrícula : 217

Flávia Eliza Dias Gonzaga
Secretária M. de Educação


CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 27/10/26


Renato Pereira de Moura
SECRETÁRIO DE GABINETE